

**PROJETO DE LEI Nº 152/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação orçamentária:

**010100 CORPO LEGISLATIVO**  
01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente  
**011-3.3.90.30.00-01.110.000-** Material De Consumo.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**010100 CORPO LEGISLATIVO**  
01 031 0009 2076 0000 - Capacitação de Agentes  
**008-** 3.3.90.39.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.j.....R\$ 1.000,00  
01 031 0009 2077 0000 - Contratação de Serviços Especiais  
**009-** 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R\$ 1.500,00  
01 031 0009 2081 0000 - Manutenção e Instalação do Prédio Câmara  
**012-** 3.3.90.30.00- 01.110.000- Material De Consumo.....R\$ 500,00  
**013-** 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R\$ 500,00  
**014** 3.3.90.39.00 01.110.000 ots. serv. de terceiros – p.j.....R\$ 1.500,00  
01 031 0009 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente  
**017-** 4.4.90.52.00- 01.110.000- eqs. e mat. permanente.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 28 de outubro de 2015.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 1.070/2015**  
**Ibitinga, 28 de outubro de 2015.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei nº 152/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotação do orçamento vigente da Câmara de Vereadores do Município de Ibitinga valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A presente modificação de dotação tem por escopo suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, ao mesmo tempo em que as dotações que servem de apoio (subtração) encontram-se com sobra de saldo.

Esse aporte financeiro destina-se a suprir dotação destinada ao pagamento de material de consumo de diversas espécies daquela entidade.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordadas com órgão da administração direta, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Ressalta-se que não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), uma vez que o presente versa somente transações no mesmo programa de governo, 009 – Infraestrutura Legislativa.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

